

simples apertar do botão é estabelecido um contacto imediato através do intercomunicador ligado ao telefone, o qual é automaticamente identificado pela Central de Assistência, aparecendo no monitor do operador que atende a chamada todos os dados relativos à pessoa que originou a ligação.

5 — O intercomunicador permite captar com excelente nitidez o mais pequeno ruído em qualquer parte da casa, permitindo estabelecer de uma forma clara a conversação entre o operador e o utente numa área de 200 m², independentemente das paredes ou portas.

Artigo 5.º

Beneficiários

1 — Trata-se de uma ação destinada a indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos de idade, a residirem sós, no concelho de Elvas.

a) Regime Subsidiado: Será da responsabilidade da Câmara Municipal pagar a instalação do equipamento e as mensalidades do serviço. Os equipamentos fixos e as mensalidades do serviço de Teleassistência, serão atribuídos de forma totalmente gratuita pela Câmara Municipal de Elvas aos portadores do Cartão de Idade de Ouro. Os beneficiários suportarão os custos da chamada telefónica (ao nível da chamada local).

b) Regime Geral (não subsidiado): Os agregados familiares com recursos económicos que não permitam candidatar-se ao Regime Subsidiado atribuído pela Câmara Municipal de Elvas, e que queiram beneficiar do Serviço de Teleassistência, poderão apresentar candidatura no serviço de Ação Social. Fica desta forma a seu cargo, as despesas inerentes ao Serviço.

2 — As situações socioeconómicas graves, não enquadráveis no processo de atribuição do presente Regulamento, são objeto de apreciação e decisão pela Câmara, sob proposta da Comissão de Análise da Bolsa de Teleassistência.

Artigo 6.º

Tipo de Serviço Atribuído na Bolsa

Os equipamentos atribuídos gratuitamente pela Câmara Municipal de Elvas, são do tipo fixo e estão afetos ao Serviço Básico de Teleassistência.

CAPÍTULO II

Regime Subsidiado

Artigo 7.º

Processo de Candidatura ao Serviço

1 — Para o caso de se querer candidatar à Bolsa atribuída pela Câmara Municipal de Elvas as candidaturas devem ser apresentadas nos serviços de Ação Social. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha de adesão;
- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal/Cartão do Cidadão;
- Cartão de Pensionista;
- Declaração do valor da pensão;
- Declaração de IRS/Liquidação de Imposto;
- Outros comprovativos de fonte de receitas e ou despesas;
- Cartão de Idade de Ouro;
- Outros a solicitar.

2 — A instrução incompleta do processo e ou a prestação de falsas declarações são causa de indeferimento liminar do requerimento da candidatura.

3 — A apresentação da candidatura não confere o direito à Bolsa da Teleassistência.

Artigo 8.º

Processo de Seleção de Atribuição do Serviço

1 — A avaliação das candidaturas apresentadas será efetuada por uma Comissão composta por quatro elementos: o Vereador com o pelouro da Ação Social, que preside, um técnico da área da Ação Social, a designar pela Câmara, um representante da equipa do apoio aos idosos da PSP (Apoio 65) e um elemento da Guarda Nacional Republicana.

2 — No caso de existirem candidatos em igualdade de circunstâncias para a atribuição da Bolsa de Teleassistência, serão selecionados de acordo com as seguintes prioridades:

- Grau de isolamento;
- Grau de dependência;
- Valor do rendimento *per capita*.

3 — Será, previamente elaborada uma lista ordenada, provisória, que será enviada a todos os candidatos, que poderão apresentar reclamação no prazo de 10 dias úteis.

4 — A concessão do serviço de Teleassistência é da competência da Câmara Municipal de Elvas, com base no relatório elaborado pela Comissão, para a seleção de atribuição da Bolsa. Podendo esta competência ser delegada no Sr. Presidente da Câmara ou no Vereador que a Câmara Municipal designe.

Artigo 9.º

Formas de Apoio

A Câmara Municipal de Elvas oferece a Bolsa de Teleassistência que compreende:

1 — Equipamento e instalação do serviço de Apoio Básico fixo de Teleassistência;

2 — Pagamento da mensalidade do Serviço Básico de Teleassistência, por um período de 12 meses, findo o qual será efetuada uma reavaliação da situação, com vista à sua renovação por igual período.

Artigo 10.º

Contrato

A atribuição da Bolsa de Teleassistência será materializada mediante acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Elvas e o Utente, no qual se estabelecem os direitos e as obrigações das partes.

CAPÍTULO III

Regime Geral

Artigo 11.º

Processo de Candidatura ao Serviço

Os candidatos que queiram usufruir do Serviço e que não tenham solicitado a Bolsa de Serviços de Teleassistência atribuída pela Câmara Municipal ou que não tenham sido contemplados, devem apresentar a sua candidatura nos Serviços de Ação Social desta. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha de adesão;
- Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal/Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Segurança Social/Cartão de Cidadão;
- Cartão de Pensionista;
- Outros a solicitar.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Cabe à Câmara Municipal de Elvas resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação em *Diário da República*.

306270083

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 10238/2012

Conclusão com sucesso de períodos experimentais

Nos termos do n.º 2, do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aplicando o previsto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foram homologadas, as atas de avaliação final do período

experimental, dos trabalhadores abaixo indicados, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Classificação obtida no período experimental e conclusão com sucesso:

N.º do Aviso de abertura,	Nome	Data da Homologação	Carreira/Categoria	Valores
11481/2011, 25/5 Concurso A	André Nelson Granja Tavares	09/07/2012	Técnico Superior	14,66
11481/2011, 25/5 Concurso A	Carlos Pedro Conde Pinto Silva	09/07/2012	Técnico Superior	14,00
11481/2011, 25/5 Concurso A	Cláudia Cristina Pires Martins Coimbra	09/07/2012	Técnico Superior	14,66
11481/2011, 25/5 Concurso A	Delfim Heitor Moreira Costa Bessa Ribeiro	09/07/2012	Técnico Superior	15,33
11481/2011, 25/5 Concurso A	José António Silva Gouveia	09/07/2012	Técnico Superior	15,33
11481/2011, 25/5 Concurso A	Licínio José Pereira Silva	09/07/2012	Técnico Superior	14,66
11481/2011, 25/5 Concurso A	Patrícia Duarte Costa Pinho	09/07/2012	Técnico Superior	14,66
11481/2011, 25/5 Concurso A	Wilmer José Pestana Freitas	09/07/2012	Técnico Superior	14,83
719/2011, 7/1 Concurso B	Ana Patrícia Gomes Soares	09/07/2012	Assistente Técnica	13,33
719/2011, 7/1 Concurso C	Janina Raquel Garcia da Costa	13/06/2012	Assistente Técnica	14,00
719/2011, 7/1 Concurso C	Iolanda Miranda Pinto Hespanhol	13/06/2012	Assistente Técnica	13,58
719/2011, 7/1 Concurso K	Nelson Lima Rodrigues Maceda	09/07/2012	Assistente Operacional	13,00
719/2011, 7/1 Concurso K	Hugo Miguel Rodrigues de Sá	09/07/2012	Assistente Operacional	12,66
719/2011, 7/1 Concurso H	Maria Eduarda Loureiro Borges	09/07/2012	Assistente Operacional	12,00
719/2011, 7/1 Concurso H	José de Sousa e Silva	16/07/2012	Assistente Operacional	13,33

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 de julho de 2012. — O Presidente do Município, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

306260209

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 10239/2012

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência das autorizações da Câmara Municipal de 14/06/2012 e da Assembleia Municipal de 22/06/2012, foi efetuado o recurso à reserva de recrutamento interna constituída através do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para contratação por tempo indeterminado de um/a Técnico/a Superior na área de Desporto, aberto pelo aviso n.º 27582/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 251, de 29 de dezembro de 2012, tendo sido celebrados contratos por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

1 — Rui Filipe Castro Leite, contratado para exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Desporto (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afeto ao Setor de Gestão de Equipamentos Desportivos, integrado na Divisão de Desporto, com início em 10 de julho de 2012;

2 — Mário Manuel Caneira Martins, contratado para exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Desporto (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afeto ao Setor de Gestão de Equipamentos Desportivos, integrado na Divisão de Desporto, com início em 10 de julho de 2012;

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi determinado que o júri do período experimental dos trabalhadores acima mencionados seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

10 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

306259198

Aviso n.º 10240/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artº 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02., torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação, os trabalhadores abaixo mencionados:

Manuel Galvão Mateus, carreira/categoria, assistente operacional/en-carregado operacional, posição remuneratória 3, nível remuneratória 10, desligado do serviço a 28 de maio de 2012;

Maria Augusta Martins Dinis Valente, carreira/categoria, assistente técnica, posição remuneratória 6, nível remuneratório 11 desligada do serviço a 1 de junho de 2012;

Maria Augusta Silva, carreira/categoria, assistente operacional, posição remuneratória 6, nível remuneratório 6, desligada do serviço a 1 de julho de 2012;

Ediviges Domingas Pereira Sobral, carreira/categoria, assistente operacional, posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, desligada do serviço a 1 de junho de 2012;

Julieta Batista Moura Aniza Costa, carreira/categoria, assistente operacional, posição remuneratória 9, nível remuneratório 9, desligada do serviço a 1 de junho de 2012;

José Manuel Costa Oliveira, carreira/categoria, assistente técnico, posição remuneratória 9, nível remuneratório 14, desligado do serviço a 1 de julho de 2012;

Mirandolina Silva Campos Babo Monteiro, carreira/categoria, assistente operacional, posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, desligado do serviço a 1 de julho de 2012;

16 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

306261668

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 10241/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público

Para os devidos efeitos se torna público nos termos da alínea d) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a cessação da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos trabalhadores infra referidos, com efeitos a 01 de março de 2012.

Ana Isabel Ribeiro Matos, Agente Municipal de 1.ª classe;
António Alberto Fernandes Oliveira, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza).

18 de abril de 2012. — O Vereador de Recursos Humanos, por delegação de competências conforme despacho datado de 06/01/2011, *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.

306239069

MUNICÍPIO DE MEDA

Aviso n.º 10242/2012

Conclusão de Período Experimental — Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua atual redação, foram homologadas as atas de classificação final, tendo concluído com sucesso o período experimental, os seguintes trabalhadores contratados por Tempo Indeterminado:

Fernanda da Luz Pimentel Saraiva Vieira — Assistente Operacional;
Cláudia Alexandra Soares Grañadeiro Faria — Técnico Superior (Professor do Ensino Básico — Português Francês);